



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Ofício nº 262/2023

Zortéa/SC 02 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
João do Nascimento
Presidente da Câmara de Vereadores
Município de Zortéa

Protocolo:

Data: 03 / 10 / 2023

Câmara Municipal de Zortéa

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei nº 32/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 32/2023 que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a realizar despesa com o custeio da confraternização alusiva ao Dia do Professor.

Era o que tínhamos a informar, reiterando nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

MENSAGEM Nº 32/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Douto Plenário.
Servidores Desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a realização de despesa com o custeio da confraternização dos professores e demais servidores da secretaria de educação alusiva ao dia do professor.

Convém ressaltar que os professores possuem um papel fundamental na sociedade, pois formam cidadãos e transmitem o saber da vida em um quadro na sala de aula.

O profissional em educação é aquele que aponta o caminho, é ele que incentiva o aluno a descobrir e a desenvolver talentos e potencialidades, formando verdadeiros cidadãos.

Portanto, nada mais justo que os professores sejam homenageados e possam comemorar seu dia com uma confraternização.

Diante do proposto, requeremos apreciação e aprovação do presente projeto para que surta seus esperados e necessários efeitos.

Zortéa, 02 de outubro de 2023.


Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI Nº 32/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESA COM O
CUSTEIO DA CONFRATERNIZAÇÃO DOS
PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ALUSIVA AO DIA
DO PROFESSOR**

Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesa com o custeio da confraternização dos professores e demais servidores da Secretaria de Educação através de jantar comemorativo ao "Dia do Professor".

Art. 2º - As despesas autorizadas pelo artigo anterior, ficarão limitadas a R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta do orçamento vigente do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa, 02 de outubro de 2023.

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal